



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 3.139

DE, 23 DE JULHO DE 2013.

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.040, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.040, de 13 de novembro de 2012, que alterou a redação do Artigo 55, caput, da Lei Municipal nº 2.412/2003 e acrescentou o Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Único – Fica restabelecida a redação original do Artigo 55 da Lei 2.412/2003, incluindo-se a alteração promovida pela Lei nº 2.637/07 e excluindo-se a previsão contida no Parágrafo Terceiro, ora revogado.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 30 de Julho de 2013.


LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo.